



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 153/16

Objeto: Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de materiais médicos e hospitalares, tais como: espelho laríngeo; gel para transmissão ultrassônica; luva cirúrgica; luva de procedimento; pinça; porta-agulha; solução antisséptica, álcool antisséptico; adesivo tópico para a pele; coletor de lixo hospitalar; curativo; hamper descartável.

Valor Total Estimado: R\$ 43.853,35 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Local (sítio da Internet): <http://www.comprasnet.gov.br>.

UASG: 10001.

Data e horário	Procedimento
27/10/2016	- Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, no "Jornal Correio Braziliense", editados em Brasília-DF e nos sítios eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.camara.leg.br . - Início do cadastramento eletrônico de propostas
11/11/2016 às 10 h	Abertura da sessão pública do Pregão, envolvendo: a) abertura e classificação das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital e eletronicamente cadastradas; b) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente; c) abertura da disputa de preços.

Informações Adicionais:

Telefones: (61) 3216-4906 e 3216-4907.

Fax: (61) 3216-4915.

Endereço eletrônico: cpl@camara.leg.br.

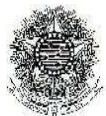
Endereço: Câmara dos Deputados

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação

Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1408, Praça dos Três Poderes
Brasília – DF - CEP: 70160-900.

- Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.
- A formalização de pedidos de esclarecimentos e de petições de impugnações ao Ato Convocatório deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@camara.leg.br.

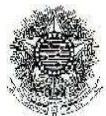


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados:
00.530.352/0001-59.
- Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).
- Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do sistema Comprasnet: 0800-978-2329.



ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	4
2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	5
4. DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO	7
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
7. DOS LANCES	7
8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO	8
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	9
10. DA HABILITAÇÃO.....	10
11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	13
12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.....	13
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
14. DO FORO.....	15
ANEXO N. 1 - TERMO DE REFERÊNCIA	16
ANEXO N. 2 - DO REGISTRO DE PREÇOS	29
ANEXO N. 3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	34
ANEXO N. 4 - MODELO DA PROPOSTA COMPLETA	36
ANEXO N. 5 - ORÇAMENTO ESTIMADO	41
ANEXO N. 6 - MODELO DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL	44
ANEXO N. 7 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	45



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 146.669/2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei 10.520, de 2002; pelo Decreto 5.450, de 2005; pela Portaria n. 1, de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar 123, de 2006; pelo Decreto 7.767, de 2012, pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como - RPL - aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, referido simplesmente como – RSRP – aprovado pelo Ato da Mesa n. 34, de 2003; pelo Decreto 7.892, de 2013 e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de materiais médicos e hospitalares, tais como: espelho laríngeo; gel para transmissão ultrassônica; luva cirúrgica; luva de procedimento; pinça; porta-agulha; solução antisséptica, álcool antisséptico; adesivo tópico para a pele; coletor de lixo hospitalar; curativo; hamper descartável, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.2. A Câmara dos Deputados não se obriga a adquirir o objeto desta licitação do fornecedor registrado, podendo realizar licitação específica para aquisição desse objeto no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o detentor do registro terá preferência, nos termos do art. 16, § 4º do RPL e art. 8º do RSRP.

1.3. O fornecimento deverá ser efetuado mediante requisições emitidas nas condições descritas neste Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl@camara.leg.br.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.



2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl@camara.leg.br.

2.2.1. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimentos, omitidos os nomes das consulentes, serão disponibilizadas em campo próprio do sistema e também na página <http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), por meio do sítio da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao órgão cadastrador, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara dos Deputados responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Serão reputadas como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados em nome da licitante.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, e inciso III do artigo 135 do RPL, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou



que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser registrada no sistema até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n. 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MPOG.

4.1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.1.6. A licitante que pretenda usufruir dos benefícios descritos no Decreto 7.767, de 2012, deverá declarar também, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos estabelecidos no referido Decreto.

4.2. Durante a fase de recebimento de propostas, a licitante poderá incluir, alterar ou excluir a sua proposta.

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto desta licitação na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.3.1. Para os itens não agrupados, as propostas devem contemplar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total do item que a licitante irá disputar, sob pena de desclassificação.

4.3.2. Para os itens agrupados, as propostas devem contemplar as quantidades totais dos itens que compõem o grupo que a licitante irá disputar, sob pena de desclassificação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.5. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para registro no SICAF.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio da Internet indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. Para o objeto da licitação organizado em grupos, a proposta que não contemplar todos os itens do grupo disputado pela licitante será desclassificada.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o grupo, quando subdividido em itens e menor preço unitário para o item, quando sem subdivisão**, observado, em qualquer caso, o disposto no item 9.2 do presente Edital.

7. DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.

7.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.2. Na ocorrência de dois ou mais lances de mesmo valor, para efeito de classificação, será considerado aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.



7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.7. O Pregoeiro encerrará a primeira fase da etapa de lances e informará a duração do tempo de iminência, que poderá ser de 1 a 60 minutos.

7.8. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, terá início o período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema, que poderá ser de até 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

8.1.6. Em não se confirmndo a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.2. Nos termos do Decreto 7.767 de 2012, será aplicada, automaticamente pelo sistema ComprasNet, a margem de preferênci em favor do produto manufaturado nacional para os seguintes grupos/item:

GRUPO ITEM	DESCRÍÇÃO	MARGEM DE PREFERÊNCIA %
GRUPO 3 (Itens 6 e 7)		
ITEM 6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7	15
ITEM 7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	15
GRUPO 4 (Itens 8 e 9)		
ITEM 8	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	15
ITEM 9	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	15
ITEM NÃO AGRUPADO		
ITEM 28	EQUIPO INTERMEDIÁRIO CURTO COM 2 VIAS E INJETOR LATERAL	15

8.2.1. A margem de preferênci só será aplicada ao(s) grupo(s) se todos os itens componentes do grupo constantes da proposta atenderem ao disposto no referido Decreto.

8.2.2. A(s) licitante(s) que atender(em) aos requisitos descritos no citado Decreto será(ão) convocada(s) a exercer o seu direito de preferênci.

8.2.3. A aplicação da margem de preferênci não excluirá o direito de preferênci das microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta completa, no modelo do Anexo n. 4, adequada ao último lance, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 30 (trinta) minutos, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, preferencialmente em arquivo único compactado.

9.1.1. A licitante deverá informar em sua proposta o número de registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

9.1.1.1 Caso o produto seja isento de registro junto à ANVISA, deverá ser apresentada a devida comprovação.

9.1.2. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.



9.1.2.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

9.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado constante deste Edital.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

9.3.1. Caso solicitados, os catálogos ou as informações sobre o objeto ofertado deverão ser remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, preferencialmente em arquivo único compactado, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos.

9.3.2. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio do fabricante.

9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste Título, será desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências do Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado, e, caso solicitado pelo Pregoeiro, à documentação complementar e às amostras apresentadas.

9.6. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados no Edital.

9.7. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

9.8. Toda a documentação recebida será disponibilizada eletronicamente a todos os participantes do certame.

9.9. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no item 6.3 do Edital.

9.10. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do SICAF (habilitação parcial) e demais documentos de que trata este Título.



10.2. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, a seguinte documentação complementar, remetida por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, preferencialmente em arquivo único compactado:

- a) Declaração do SICAF referente à habilitação do fornecedor (situação);
- b) Os documentos que não estejam contemplados no SICAF;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da **Sede** da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;
- d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para comercialização de produtos para a saúde;
- e) alvará sanitário do estabelecimento (licitante), vigente na data da abertura da licitação, emitido pela autoridade sanitária onde está localizada a empresa;
- f) a licitante que tiver se valido do benefício de margem de preferência estabelecido pelo Decreto 7.767 de 2012 deverá apresentar, ainda, o(s) seguinte(s) documento(s), conforme enquadramento na margem de preferência:
 - f.1) cópia da portaria interministerial que atesta sua habilitação aos incentivos da Lei 8.248, de 1991 ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto-Lei 288, de 1967;
 - f.2) formulário de declaração de cumprimento de regra de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, quando for o caso.

10.4. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação da licitante.

10.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

10.5.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

10.5.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.



10.5.2.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.5.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.5.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste item 10.6, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.7. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no SICAF, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 1993.

10.8. O Pregoeiro verificará, no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e empresa de pequeno porte, além das situações descritas no item anterior, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006.



10.9. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Após a divulgação da vencedora do item ou grupo as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentando, na forma disponibilizada pelo sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação.

11.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.2. A falta de manifestação motivada pela interposição de recurso, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recorrer.

11.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, motivadamente, aceitando-a ou rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor Administrativo para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

11.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.

11.8. O ato de adjudicação do objeto do procedimento licitatório pelo Pregoeiro ficará sujeito à homologação do Diretor Administrativo da Câmara dos Deputados.

11.9. Após a homologação da licitação e respeitada a ordem de classificação, será incluído na Ata de Registro de Preços, como anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens objeto do presente Pregão com preços iguais aos da licitante vencedora, observado o disposto no Anexo n. 2.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. Após o encerramento da sessão do Pregão, no prazo de até três dias úteis, contados da adjudicação, a proposta completa ajustada ao lance final da licitante vencedora e, se for o caso, a documentação técnica, bem como os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados em original ou por



cópia autenticada, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

12.2. A proposta completa original deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada por quem de direito, preferencialmente em duas vias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Pregão poderá ser transferido a critério da Câmara dos Deputados; revogado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou, ainda, anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

13.1.1. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor Administrativo, poderá desclassificar licitante, sem que a esta caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

13.4. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

13.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

13.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

13.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

13.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

13.7. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, sendo a Requisitada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência a Ata registrada.

13.7.1. A manutenção da validade da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de fornecimento.

13.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples.

13.8.1. A interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação a informação da importância a ser recolhida na GRU Simples, por meio dos números de telefones informados à página 1.

13.8.2. A GRU Simples deverá ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço www.stn.fazenda.gov.br e preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

13.8.3. O recolhimento deverá ser feito no Banco do Brasil, nos terminais de autoatendimento ou na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente no caixa, por meio da GRU Simples gerada.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 26 de outubro de 2016.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



ANEXO N. 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

Os materiais serão utilizados em procedimentos médicos e de enfermagem de rotina, suprindo o estoque de uso contínuo do Departamento Médico da Câmara dos Deputados.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2016/2017.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO 1 ESPELHO LARÍNGEO COM CABO
(Itens 1 a 3)

ITEM 1 ESPELHO LARÍNGEO COM CABO TAMANHO Nº 5

APLICAÇÃO: exame clínico em otorrinolaringologia.

CARACTERÍSTICA(S): espelho esférico plano com cabo fixo; autoclavável.

MATERIAL(IS): espelho e aço inoxidável.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 12

ITEM 2 ESPELHO LARÍNGEO COM CABO TAMANHO Nº 6

APLICAÇÃO: exame clínico em otorrinolaringologia.

CARACTERÍSTICA(S): espelho esférico plano com cabo fixo; autoclavável.

MATERIAL(IS): espelho e aço inoxidável.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 12

ITEM 3 ESPELHO LARÍNGEO COM CABO TAMANHO Nº 7

APLICAÇÃO: exame clínico em otorrinolaringologia.

CARACTERÍSTICA(S): espelho esférico plano com cabo fixo; autoclavável.

MATERIAL(IS): espelho e aço inoxidável.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 12



GRUPO 2 GEL DE TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA (Itens 4 e 5)

ITEM 4 GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM GALÃO DE 5 LITROS

APLICAÇÃO: gel para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers.

CARACTERÍSTICA(S): de pH neutro; não deve danificar o transdutor; inodoro; incolor; não deve escorrer e não deve ser gorduroso; para utilização em mucosas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: GALÃO

Quantidade: 18

ITEM 5 GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM FRASCO COM 1 LITRO

APLICAÇÃO: gel para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers.

CARACTERÍSTICA(S): de pH neutro; não deve danificar o transdutor; inodoro; incolor; não deve escorrer e não deve ser gorduroso; para utilização em mucosas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO

Quantidade: 25

GRUPO 3 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL (Itens 6 e 7)

ITEM 6 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7

CARACTERÍSTICA(S): confeccionada em látex natural; formato anatômico; com bainha; textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos; deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tática compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; deve ter cano longo e ser hipoalérgico.

MATERIAL(S): látex natural.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: cada par de luvas deve ser entregue em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a ABNT NBR 13391:1995.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PAR

Quantidade: 520

ITEM 7 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7,5

CARACTERÍSTICA(S): confeccionada em látex natural; formato anatômico; com bainha; com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos; deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; deve ter cano longo e ser hipoalérgico.

MATERIAL(IS): látex natural.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionada em pares em que cada par de luvas deve vir em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a ABNT NBR 13391:1995.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PAR

Quantidade: 800

GRUPO 4 LUVA DE PROCEDIMENTO

(Itens 8 e 9)

ITEM 8 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO

APLICAÇÃO: equipamento de proteção individual.

CARACTERÍSTICA(S): luva para procedimento descartável; ambidestra; não estéril; hipoalérgica; levemente talcada ou lubrificada em látex tátil; formato anatômico; textura uniforme, sem falhas; facilidade para calçar.

MATERIAL(IS): látex natural.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades contendo a procedência; data de fabricação e de validade; lote e registro ANVISA.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 66000

ITEM 9 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO

APLICAÇÃO: equipamento de proteção individual.



CARACTERÍSTICA(S): luva para procedimento descartável; ambidestra; não estéril; hipoalérgica; levemente talcada ou lubrificada em látex tático; formato anatômico; textura uniforme, sem falhas; facilidade para calçar.

MATERIAL(IS): látex natural.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades contendo a procedência; data de fabricação e de validade; lote e registro ANVISA.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 26000

GRUPO 5 PINÇA CRILE

(Itens 10 a 13)

ITEM 10 PINÇA CRILE CURVA 14 cm

APLICAÇÃO: procedimentos cirúrgicos.

MATERIAL: aço inoxidável.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 11 PINÇA CRILE RETA 14 cm

APLICAÇÃO: procedimentos cirúrgicos.

MATERIAL: aço inoxidável.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 12 PINÇA CRILE DELICADA RETA 16 cm

APLICAÇÃO: procedimentos cirúrgicos.

MATERIAL: aço inoxidável.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 13 PINÇA CRILE DELICADA CURVA 16 cm

APLICAÇÃO: procedimentos cirúrgicos.

MATERIAL: aço inoxidável.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10



GRUPO 6 SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA (Itens 14 a 16)

ITEM 14 DETERGENTE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO À BASE DE TRICLOSANA

CARACTERÍSTICA(S): neutro.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 1 litro.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 27

ITEM 15 SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE PVP-I A 10%

CARACTERÍSTICA(S): solução tópica, 1% em iodo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco plástico de 1 litro.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 5

ITEM 16 SOLUÇÃO DEGERMANTE À BASE DE PVP-I

CARACTERÍSTICA(S): solução tópica, 1% em iodo com tensoativo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco plástico com 1 litro.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO

Quantidade: 5

ITENS NÃO AGRUPADOS

ITEM 17 ÁLCOOL ANTISSÉPTICO A 70% (P/P) PARA USO EM PELE ÍNTegra

CARACTERÍSTICA(S): álcool com teor de 70% em peso de álcool etílico, com características que permitam a utilização em pele íntegra; antisséptico, segundo a RDC/ANVISA nº 199/2006.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: líquido, em frasco de 1 litro.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO(ÓES): a empresa deverá confirmar o enquadramento ao disposto na Resolução RDC/ANVISA 199/2006, apresentando cópia do rótulo do produto.



Unidade: LITRO

Quantidade: 600

ITEM 18 ADESIVO TÓPICO PARA A PELE À BASE DE 2-OCTIL CIANOACRILATO AMPOLA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DERMABOND/ETHICON.

APLICAÇÃO: sutura adesiva para pele.

MATERIAL(IS): líquido adesivo à base de 2-octil cianocrilato, esterilizado.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionado em aplicador composto por ampola de vidro quebrável, contida num frasco de plástico com uma ponta para aplicação.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 36

ITEM 19 CANETA PARA DEMARCAÇÃO DE PELE

APLICAÇÃO: procedimentos cirúrgicos.

CARACTERÍSTICA(S): secagem rápida; fina; atóxica; impermeável a água; resistente a PVP-I, álcool e sangue; reutilizável; removível.

COR(ES): azul ou preta.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

ITEM 20 CAUTÉRIO TIPO WADSWORTH-TODD 14,5 cm

APLICAÇÃO: procedimentos oftalmológicos.

MATERIAL: aço inoxidável.

MEDIDA(S): 14,5 cm de comprimento.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

ITEM 21 COLETOR DE LIXO HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA 7 LITROS

APLICAÇÃO: para descarte de material perfurocortante.

CARACTERÍSTICA(S): coletor de fácil montagem; com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais; com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor; com fundo rígido, cinta e bandeja de papelão para revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos; com trava e contratrava de segurança para que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte; com alça dupla para transporte; com identificação estampada de material infectante e pontilhado estampado em toda a extensão para identificar a capacidade máxima permitida; descartável; resistente a perfurações; de acordo com NBR 13853:1997.



MATERIAL(IS): papelão.

GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 130

ITEM 22 CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR

CARACTERÍSTICA(S): bandagem para estancamento de sangue, confeccionada em não tecido de viscose e poliéster, com adesivo termoplástico e papel siliconado.

MEDIDA(S): 25 mm de diâmetro.

COR(ES): cor da pele.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem com 200 ou 500 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 (dez) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 28000

ITEM 23 CURATIVO COBERTURA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA E PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL 7,5 cm X 10 cm

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: COVIDIEN/TELFA AMD.

APLICAÇÃO: tratamento de feridas.

CARACTERÍSTICA(S): curativo cobertura em gaze de poliéster, não aderente, com camada de algodão impregnada com PHMB (polihexametileno de biguanida), com película de poliuretano semipermeável (permeável ao vapor d'água e impermeável a líquidos e contaminantes externos); recortável, sem borda adesiva, estéril.

MEDIDA(S): 7,5 cm x 10 cm, aceitando-se variação de 10%.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem estéril com abertura asséptica.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30

ITEM 24 CURATIVO COBERTURA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA E PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL 10 cm X 12,5 cm

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: COVIDIEN/TELFA AMD.

APLICAÇÃO: tratamento de feridas.

CARACTERÍSTICA(S): curativo cobertura em gaze de poliéster, não aderente, com camada de algodão impregnada com PHMB (polihexametileno de biguanida), com película de poliuretano semipermeável (permeável ao vapor d'água e impermeável a líquidos e contaminantes externos); recortável, com borda adesiva, estéril.

MEDIDA(S): 10 cm x 12,5 cm, aceitando-se variação de 10%.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem estéril com abertura asséptica.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30

ITEM 25 CURATIVO EM ESPUMA ABSORVENTE PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES 5 cm X 6 cm

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SMITH & NEPHEW/ALLEVYN PLUS CAVITY.

APLICAÇÃO: tratamento de feridas.

CARACTERÍSTICA(S): curativo cobertura em espuma de poliacrilato de sódio para feridas com cavidade, com alto nível de exsudato, recortável, não aderente, estéril.

MEDIDA(S): 5 cm x 6 cm, aceitando-se variação de 10%.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, embalagem protetora individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30

ITEM 26 CURATIVO EM ESPUMA ABSORVENTE PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES 10 cm X 10 cm

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SMITH & NEPHEW/ALLEVYN PLUS CAVITY.

APLICAÇÃO: tratamento de feridas.

CARACTERÍSTICA(S): curativo cobertura em espuma de poliacrilato de sódio para feridas com cavidade, com alto nível de exsudato, recortável, não aderente, estéril.

MEDIDA(S): 10 cm x 10 cm, aceitando-se variação de 10%.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, embalagem protetora individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 27 CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA NÃO ADERENTE 19 mm X 75 mm

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BAND-AID; SALVELOX.

APLICAÇÃO: protetor para ferimentos pequenos.

CARACTERÍSTICA(S): composto por filme plástico PVC, adesivo acrílico, fibras de viscose, polímero acrílico, polietileno e triclosan.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 30 a 35 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 800

ITEM 28 EQUIPO INTERMEDIÁRIO CURTO COM 2 VIAS E INJETOR LATERAL

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: POLIFIX/B BRAUM; SOLIDOR; DESCARPACK.

APLICAÇÃO: para infusão parenteral com e sem bomba injetora.

CARACTERÍSTICA(S): em "Y", para conexão de duas vias; conectores com entradas universais em PVC rígido; pinça corta fluxo em todas as vias e tampas protetoras (com duas tampas sobressalentes); descartável; estéril.

MATERIAL(IS): PVC flexível.

COR(ES): transparente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 120

ITEM 29 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 cm X 4,5 m

CARACTERÍSTICA(S): hipoalergênico, boa aderência (não soltar na presença de suor), bordas em picotes, enrolado em carretel com capa protetora.

MATERIAL(IS): confeccionado em tecido 100% algodão impermeável; massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas.

COR(ES): branco.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: ROLO

Quantidade: 109

ITEM 30 ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)

MATERIAL(IS): madeira.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 150

ITEM 31 HAMPER DESCARTÁVEL

APLICAÇÃO: para transporte de roupas contaminadas ou não.



CARACTERÍSTICA(S): saco descartável impermeável e resistente, com capacidade de 120 litros; estampado com símbolo de material contaminante; com cordão para fechamento; com pontilhado estampado em toda a extensão para identificar a capacidade máxima permitida a 40 cm (aproximadamente) do cordão de fechamento.

COR(ES): verde.

MATERIAL(IS): plástico.

MEDIDA(S): 110 cm x 90 cm, de comprimento x largura.

GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1200

ITEM 32 SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE RESÍDUOS A 121º C 60 L

CARACTERÍSTICA(S): em relação à capacidade, aceita-se a variação de até 10%.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote de 10 a 20 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 170

ITEM 33 SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS

APLICAÇÃO: para coleta de resíduos de serviços de saúde.

CARACTERÍSTICA(S): saco plástico resistente ao rompimento, com identificação de material infectante.

COR(ES): branco leitoso.

MATERIAL(IS): plástico.

MEDIDA(S): 80 cm x 63 cm, de comprimento x largura.

GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: pacotes com 100 unidades, em embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 7

ITEM 34 PORTA-AGULHA DERF DELICADO 12 cm

APLICAÇÃO: procedimentos cirúrgicos.

CARACTERÍSTICA(S): com widia.

MATERIAL: aço inoxidável.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 35 PORTA-AGULHA MAYO HEGAR DELICADO 12 cm

APLICAÇÃO: procedimentos cirúrgicos.



CARACTERÍSTICA(S): com widia.

MATERIAL: aço inoxidável.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

ITEM 36 PORTA-AGULHA REHBEIN-BABY 11 cm

APLICAÇÃO: procedimentos cirúrgicos.

MATERIAL: aço inoxidável.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

ITEM 37 PORTA-AGULHA WEBSTER DELICADO 13 cm

APLICAÇÃO: procedimentos cirúrgicos.

MATERIAL: aço inoxidável.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra(s) do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:

4.1.1. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de cinco dias úteis, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.

4.1.2. O local de entrega da(s) amostra(s) será comunicado por meio do sistema eletrônico.

4.1.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi(ram) solicitada(s) a(s) amostra(s), a modalidade e o número da licitação.

4.1.4. A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Câmara dos Deputados, para fins de comparação com o material efetivamente entregue, por ocasião de emissão de Requisição.

4.1.4.1. A Requisitada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços ou após o recebimento definitivo da totalidade do objeto, prevalecendo a data referente à situação que primeiro ocorrer.

4.1.5. Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições do Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

4.1.5.1. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

4.1.6. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.

4.1.7. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

4.1.8. A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, até a data da adjudicação.

5. DAS MARCAS

5.1. Marcas de Referência

5.1.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referenciais.

5.1.2. As marcas de referência indicadas neste Edital têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6.

6.1.1. Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o grupo/item que nela estiver relacionado. No caso de itens organizados em grupo, a Requisição incluirá todos os itens de um mesmo grupo.

6.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

6.2.1. A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

6.3. Local de entrega: Almoxarifado de Material Médico (AMMED) da Câmara dos Deputados, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, em Brasília-DF.

6.4. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

6.5. É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

6.6. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre ele, em língua portuguesa, e deverá ter registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

6.6.1. Para o material referente ao item 17 (álcool antisséptico a 70%), será exigido, ainda, que conste do rótulo do produto (nacional ou importado) o enquadramento ao disposto na Resolução RDC/ANVISA 199/2006.

6.7. Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, os respectivos quantitativos, a data de fabricação e o prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas neste anexo, a contar da data do recebimento definitivo.

6.8. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Requisitada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Requisitada.

8. DO PRAZO DE GARANTIA

8.1. Para o objeto sem especificação de prazo de garantia no Título 3 deste Anexo, fica estabelecido o prazo de noventa dias, contados da data do recebimento definitivo do material.

9. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

9.1. Consideram-se órgãos responsáveis pela gestão do(s) bem(ns) objeto do contrato a Coordenação Médica do Departamento Médico e a Coordenação de Almoxarifados do Departamento de Material e Patrimônio, localizados respectivamente no Térreo do Anexo III e 13º andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, que designarão o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

Brasília, 26 de outubro de 2016.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



ANEXO N. 2
DO REGISTRO DE PREÇOS

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo n. 7, será firmada entre a Câmara dos Deputados e a licitante vencedora deste Pregão, e terá validade de doze meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva.

1.2.1. O registro de preços far-se-á pelos valores unitários ofertados para cada item do objeto pela licitante que tiver apresentado o menor preço por grupo ou item.

1.3. Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar bens com preços iguais aos da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666, de 1993.

1.3.1. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

1.3.2. O registro a que se refere este item 1.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da Ata, nas hipóteses previstas no Título 2 deste anexo.

1.3.3. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata este item 1.3, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3.4. Encerrada a sessão pública do Pregão, a autoridade competente, por ocasião da homologação dos itens, convocará as licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro de reserva.

1.3.4.1. Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

1.3.4.2. A licitante interessada em participar do cadastro de reserva deverá acessar o sistema Comprasnet, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação.

1.3.5. A licitante que aceitar registrar o preço da licitante vencedora, tal como previsto neste item, estará sujeita às exigências e obrigações constantes deste Edital, inclusive quanto às condições de classificação da proposta e de habilitação.

1.3.6. A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva e a análise de suas propostas serão efetuadas na hipótese prevista no item 1.8 deste Título e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no Título 2 deste anexo.

1.4. A licitante, quando devidamente convocada, deverá assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de cinco dias úteis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

1.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, durante o seu transcurso, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados.

1.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante convocada fornecerá à Câmara dos Deputados os números de telefone, fax e endereço eletrônico que serão utilizados para contato e para envio da Requisição de Entrega de Material e indicará o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao Órgão Responsável pela fiscalização da Ata.

1.5.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

1.6. O Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante convocada, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

1.7. A licitante que assinar a Ata de Registro de Preços explicitará o compromisso da manutenção do preço durante o prazo de validade da Ata.

1.8. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.9. A Câmara dos Deputados velará pela realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade da Ata de Registro de Preços.

2. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

2.1.1. Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

2.1.3. O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

3. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS



3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA REQUISITADA

4.1. A Requisitada deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação da garantia;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados;
- d) substituir, durante o período de garantia/validade, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.
- e) retirar das dependências da Câmara dos Deputados material que tenha sido recusado por não atender a exigências constantes do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação;
 - e.1) a Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material não retirado em conformidade com as disposições desta alínea.

4.2. A Requisitada fica obrigada a apresentar à Câmara dos Deputados, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DO PAGAMENTO

5.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Requisitada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

5.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

5.1.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

5.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

5.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Requisitada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

5.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

5.4. Estando a Requisitada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

5.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação poderá(ão), durante sua vigência, ser utilizada(s) por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida à Câmara dos Deputados, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666, de 1993 e no Decreto n. 7.892, de 2013 c/c o Ato da Mesa n. 34, de 2003.

6.2. O fornecedor beneficiário deverá ser consultado sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como as estabelecidas neste Edital e na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

6.3. As aquisições ou contratações a que se refere este Título não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata, ficando sua utilização



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

sujeita à expressa anuênciā do órgão gerenciador (Câmara dos Deputados) e concordância do fornecedor.

6.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Brasília, 26 de outubro de 2016.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



ANEXO N. 3
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Requisitada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
4. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
 - 4.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:
 - a) advertência, formalizada por escrito;
 - b) multa, nos casos previstos neste Edital;
 - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
5. Caso a licitante convocada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo fixado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.
 - 5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados, assegurada a ampla defesa, aplicará à faltosa multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta classificada, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
6. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

7. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

7.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

8. A Requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

9. Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

10. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Requisitada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

11. O descumprimento do estabelecido na alínea "d" do item 4.1 do Anexo n. 2, ensejará a aplicação de multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor do material, por ocorrência.

Brasília, 26 de outubro de 2016.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

ANEXO N. 4
MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página
<http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 153/16

OBJETO: Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de materiais médicos e hospitalares, tais como: espelho laríngeo; gel para transmissão ultrassônica; luva cirúrgica; luva de procedimento; pinça; porta-agulha; solução antisséptica, álcool antisséptico; adesivo tópico para a pele; coletor de lixo hospitalar; curativo; hamper descartável.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

À
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 1 (Itens 1 a 3)	ESPELHO LARÍNGEO COM CABO						
1	ESPELHO LARÍNGEO COM CABO TAMANHO Nº 5			U	12		
2	ESPELHO LARÍNGEO COM CABO TAMANHO Nº 6			U	12		
3	ESPELHO LARÍNGEO COM CABO TAMANHO Nº 7			U	12		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 POR EXtenso:							
GRUPO 2 (Itens 4 e 5)	GEL DE TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA						
4	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM GALÃO DE 5 LITROS			GL	18		
5	GEL PARA TRANSMISSÃO			L	25		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ULTRASSÔNICA EM FRASCO COM 1 LITRO						
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 POR EXtenso:							
GRUPO 3 (Itens 6 e 7)	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL						
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7			PR	520		
7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5			PR	800		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 POR EXtenso:							
GRUPO 4 (Itens 8 e 9)	LUVA DE PROCEDIMENTO						
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO			U	66.000		
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO			U	26.000		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 (R\$)							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 POR EXtenso:							
GRUPO 5 (Itens 10 a 13)	PINÇA CRILE						
10	PINÇA CRILE CURVA 14 cm			U	10		
11	PINÇA CRILE RETA 14 cm			U	10		
12	PINÇA CRILE DELICADA RETA 16 cm			U	10		
13	PINÇA CRILE DELICADA CURVA 16 cm			U	10		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 (R\$)							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 POR EXtenso:							
GRUPO 6 (Itens 14 a 16)	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA						
14	DETERGENTE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO À BASE DE TRICLOSANA			FR	27		
15	SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE PVP-I A 10%			FR	5		
16	SOLUÇÃO DEGERMANTE À			L	5		

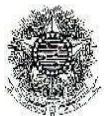


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	BASE DE PVP-I						
PREÇO TOTAL DO GRUPO 6 (R\$)							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 6 POR EXtenso:							
ITENS NÃO AGRUPADOS							
17	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO A 70% (P/P) PARA USO EM PELE ÍNTGRA			L	600		
PREÇO TOTAL DO ITEM 17 POR EXtenso:							
18	ADESIVO TÓPICO PARA A PELE À BASE DE 2-OCTIL CIANOACRILATO AMPOLA			AP	36		
PREÇO TOTAL DO ITEM 18 POR EXtenso:							
19	CANETA PARA DEMARCAÇÃO DE PELE			U	2		
PREÇO TOTAL DO ITEM 19 POR EXtenso:							
20	CAUTÉRIO TIPO WADSWORTH-TODD 14,5 cm			U	1		
PREÇO TOTAL DO ITEM 20 POR EXtenso:							
21	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA 7 LITROS			U	130		
PREÇO TOTAL DO ITEM 21 POR EXtenso:							
22	CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR			U	28.000		
PREÇO TOTAL DO ITEM 22 POR EXtenso:							
23	CURATIVO COBERTURA COM POLIHEXAMETIL ENO DE BIGUANIDA E PELÍCULA SEMIPERMEÁVE L 7,5 cm X 10 cm			U	30		
PREÇO TOTAL DO ITEM 23 POR EXtenso:							
24	CURATIVO COBERTURA COM POLIHEXAMETIL ENO DE BIGUANIDA E PELÍCULA SEMIPERMEÁVE			U	30		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	L 10 cm X 12,5 cm						
PREÇO TOTAL DO ITEM 24 POR EXTERNO:							
25	CURATIVO EM ESPUMA ABSORVENTE PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES 5 cm X 6 cm			U	30		
PREÇO TOTAL DO ITEM 25 POR EXTERNO:							
26	CURATIVO EM ESPUMA ABSORVENTE PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES 10 cm X 10 cm			U	10		
PREÇO TOTAL DO ITEM 26 POR EXTERNO:							
27	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA NÃO ADERENTE 19 mm X 75 mm			U	800		
PREÇO TOTAL DO ITEM 27 POR EXTERNO:							
28	EQUIPO INTERMEDIÁRIO CURTO COM 2 VIAS E INJETOR LATERAL			U	120		
PREÇO TOTAL DO ITEM 28 POR EXTERNO:							
29	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 cm X 4,5 m			RL	109		
PREÇO TOTAL DO ITEM 29 POR EXTERNO:							
30	ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)			PCT	150		
PREÇO TOTAL DO ITEM 30 POR EXTERNO:							
31	HAMPER DESCARTÁVEL			U	1.200		
PREÇO TOTAL DO ITEM 31 POR EXTERNO:							
32	SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE RESÍDUOS A 121º C 60 L			U	170		
PREÇO TOTAL DO ITEM 32 POR EXTERNO:							
33	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS			PCT	7		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL DO ITEM 33 POR EXTERNO:							
34	PORTA-AGULHA DERF DELICADO 12 cm			U	10		
PREÇO TOTAL DO ITEM 34 POR EXTERNO:							
35	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR DELICADO 12 cm			U	5		
PREÇO TOTAL DO ITEM 35 POR EXTERNO:							
36	PORTA-AGULHA REHBEIN-BABY 11 cm			U	5		
PREÇO TOTAL DO ITEM 36 POR EXTERNO:							
37	PORTA-AGULHA WEBSTER DELICADO 13 cm			U	10		
PREÇO TOTAL DO ITEM 38 POR EXTERNO:							

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 9 do Edital).

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO: CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO N. 1

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____ (por extenso) dias úteis (observar o disposto no Anexo n. 1).

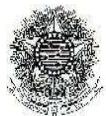
Brasília, de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 26 de outubro de 2016.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



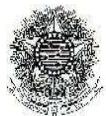
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

ANEXO N. 5
ORÇAMENTO ESTIMADO

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 1 (Itens 1 a 3)	ESPELHO LARÍNGEO COM CABO				
1	ESPELHO LARÍNGEO COM CABO TAMANHO Nº 5	U	12	26,00	312,00
2	ESPELHO LARÍNGEO COM CABO TAMANHO Nº 6	U	12	26,00	312,00
3	ESPELHO LARÍNGEO COM CABO TAMANHO Nº 7	U	12	50,65	607,80
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)					1.231,80
GRUPO 2 (Itens 4 e 5)	GEL DE TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA				
4	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM GALÃO DE 5 LITROS	GL	18	38,43	691,74
5	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM FRASCO COM 1 LITRO	L	25	8,42	210,50
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)					902,24
GRUPO 3 (Itens 6 e 7)	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL				
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7	PR	520	1,34	696,80
7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PR	800	1,20	960,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)					1.656,80
GRUPO 4 (Itens 8 e 9)	LUVA DE PROCEDIMENTO				
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	U	66.000	0,20	13.200,00
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	U	26.000	0,20	5.200,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 (R\$)					18.400,00
GRUPO 5 (Itens 10 a 13)	PINÇA CRILE				
10	PINÇA CRILE CURVA 14 cm	U	10	28,64	286,40
11	PINÇA CRILE RETA 14 cm	U	10	32,17	321,70
12	PINÇA CRILE DELICADA RETA 16 cm	U	10	36,10	361,00
13	PINÇA CRILE DELICADA CURVA 16 cm	U	10	36,10	361,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 (R\$)					1.330,10
GRUPO 6 (Itens 14 a 16)	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA				
14	DETERGENTE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO À BASE DE TRICLOSANA	FR	27	8,22	221,94
15	SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE PVP-I A 10%	FR	5	20,13	100,65
16	SOLUÇÃO DEGERMANTE À BASE DE PVP-I	L	5	13,96	69,80
PREÇO TOTAL DO GRUPO 6 (R\$)					392,39
ITENS NÃO AGRUPADOS					

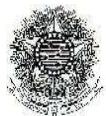


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
17	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO A 70% (P/P) PARA USO EM PELE ÍNTEGRA	L	600	4,46	2.676,00
18	ADESIVO TÓPICO PARA A PELE À BASE DE 2-OCTIL CIANOACRILATO AMPOLA	AP	36	111,29	4.006,44
19	CANETA PARA DEMARCAÇÃO DE PELE	U	2	38,87	77,74
20	CAUTÉRIO TIPO WADSWORTH-TODD 14,5 cm	U	1	128,62	128,62
21	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA 7 LITROS	U	130	4,09	531,70
22	CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR	U	28.000	0,04	1.120,00
23	CURATIVO COBERTURA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA E PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL 7,5 cm X 10 cm	U	30	3,73	111,90
24	CURATIVO COBERTURA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA E PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL 10 cm X 12,5 cm	U	30	2,95	88,50
25	CURATIVO EM ESPUMA ABSORVENTE PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES 5 cm X 6 cm	U	30	4,57	137,10
26	CURATIVO EM ESPUMA ABSORVENTE PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES 10 cm X 10 cm	U	10	41,62	416,20
27	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA NÃO ADERENTE 19 mm X 75 mm	U	800	0,20	160,00
28	EQUIPO INTERMEDIÁRIO CURTO COM 2 VIAS E INJETOR LATERAL	U	120	24,95	2.994,00
29	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 cm X 4,5 m	RL	109	6,79	740,11
30	ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)	PCT	150	3,72	558,00
31	HAMPER DESCARTÁVEL	U	1.200	1,06	1.272,00
32	SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE RESÍDUOS A 121º C 60 L	U	170	2,14	363,80
33	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS	PCT	7	75,33	527,31
34	PORTA-AGULHA DERF DELICADO 12 cm	U	10	199,00	1.990,00
35	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR DELICADO 12 cm	U	5	245,72	1.228,60
36	PORTA-AGULHA REHBEIN-BABY 11 cm	U	5	52,78	263,90
37	PORTA-AGULHA WEBSTER DELICADO 13 cm	U	10	54,81	548,10
PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$)					43.853,35



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

Observação: Os preços unitários constantes deste anexo são os máximos aceitáveis, em conformidade com o disposto no subitem 9.2.1 do Edital.

Brasília, 26 de outubro de 2016.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

ANEXO N. 6

MODELO DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL

REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL

(Substitui o termo de contrato, na forma do art. 110 do RPL)

Requisição n. ____/____

À _____

(identificação da Requisitada)

A/C do(a) Senhor(a): _____

1. Solicitamos a entrega do objeto a seguir descrito:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Local de entrega

2. Prazo de entrega: _____ dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento desta Requisição.

3. A presente Requisição é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 153/16, da Ata de Registro de Preços n. ____/____ e da proposta da Requisitada datada de ____/____/____.

4. As despesas decorrentes desta Requisição correm por conta da Nota de Empenho n. ____/____.

Requisição encaminhada em:

____/____/_____

às ____ h

Pela Câmara dos Deputados

Nome do Servidor: _____

Ponto do Servidor: _____

Departamento: _____

Requisição recebida em:

____/____/_____

às ____ h

Pela Requisitada

Nome: _____

Informações adicionais sobre esta Requisição: telefones (61) 3216-4702 ou 4703.

Brasília, 26 de outubro de 2016.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

ANEXO N. 7

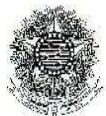
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a (nome da empresa), situada no (endereço), CEP: , telefone () , inscrita no CNPJ sob o n. , e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 153/16, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 153/16, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **materiais médicos e hospitalares, tais como: espelho laríngeo; gel para transmissão ultrassônica; luva cirúrgica; luva de procedimento; pinça; porta-agulha; solução antisséptica, álcool antisséptico; adesivo tópico para a pele; coletores de lixo hospitalar; curativo; hamper descartável**, de acordo com o quadro a seguir:

Grupo 1 (itens 1 a 3)	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	ESPELHO LARÍNGEO COM CABO TAMANHO Nº 5	U	12	
2	ESPELHO LARÍNGEO COM CABO TAMANHO Nº 6	U	12	
3	ESPELHO LARÍNGEO COM CABO TAMANHO Nº 7	U	12	
TOTAL DA EMPRESA: R\$				
Grupo 2 (itens 4 e 5)	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
4	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM GALÃO DE 5 LITROS	GL	18	
5	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM FRASCO COM 1 LITRO	L	25	
TOTAL DA EMPRESA: R\$				

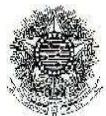


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

Grupo 3 (itens 6 e 7)	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7	PR	520	
7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5	PR	800	
TOTAL DA EMPRESA: R\$				
Grupo 4 (itens 8 e 9)	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	U	66.000	
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	U	26.000	
TOTAL DA EMPRESA: R\$				
Grupo 5 (itens 10 a 13)	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
10	PINÇA CRILE CURVA 14 cm	U	10	
11	PINÇA CRILE RETA 14 cm	U	10	
12	PINÇA CRILE DELICADA RETA 16 cm	U	10	
13	PINÇA CRILE DELICADA CURVA 16 cm	U	10	
TOTAL DA EMPRESA: R\$				
Grupo 6 (itens 14 a 16)	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
14	DETERGENTE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO À BASE DE TRICLOSANA	FR	27	
15	SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE PVP-I A 10%	FR	5	
16	SOLUÇÃO DEGERMANTE À BASE DE PVP-I	L	5	
TOTAL DA EMPRESA: R\$				
Itens não agrupados	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
17	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO A 70% (P/P) PARA USO EM PELE ÍNTGRA	L	600	
18	ADESIVO TÓPICO PARA A PELE À BASE DE 2-OCTIL CIANOACRILATO AMPOLA	AP	36	
19	CANETA PARA DEMARCAÇÃO DE PELE	U	2	
20	CAUTÉRIO TIPO WADSWORTH- TODD 14,5 cm	U	1	
21	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA 7 LITROS	U	130	
22	CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR	U	28.000	
23	CURATIVO COBERTURA COM	U	30	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

	POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA E PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL 7,5 cm X 10 cm			
24	CURATIVO COBERTURA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA E PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL 10 cm X 12,5 cm	U	30	
25	CURATIVO EM ESPUMA ABSORVENTE PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES 5 cm X 6 cm	U	30	
26	CURATIVO EM ESPUMA ABSORVENTE PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES 10 cm X 10 cm	U	10	
27	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA NÃO ADERENTE 19 mm X 75 mm	U	800	
28	EQUIPO INTERMEDIÁRIO CURTO COM 2 VIAS E INJETOR LATERAL	U	120	
29	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 cm X 4,5 m	RL	109	
30	ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)	PCT	150	
31	HAMPER DESCARTÁVEL	U	1.200	
32	SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE RESÍDUOS A 121º C 60 L	U	170	
33	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS	PCT	7	
34	PORTA-AGULHA DERF DELICADO 12 cm	U	10	
35	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR DELICADO 12 cm	U	5	
36	PORTA-AGULHA REHBEIN-BABY 11 cm	U	5	
37	PORTA-AGULHA WEBSTER DELICADO 13 cm	U	10	
				TOTAL DA EMPRESA: R\$

Conforme art. 11 do Decreto n. 7.892/13, registram-se, no Anexo Único desta Ata, as empresas que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora, para fins de composição do cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o grupo/item que nela estiver relacionado. No caso de itens organizados em grupo, a Requisição incluirá todos os itens de um mesmo grupo.

Parágrafo segundo – O prazo de entrega será o constante da proposta da signatária, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.



Parágrafo terceiro – Local de entrega: Almoxarifado de Material Médico (AMMED) da Câmara dos Deputados, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, em Brasília-DF, em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

Parágrafo quarto – É da responsabilidade da signatária o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

Parágrafo quinto - O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre ele, em língua portuguesa, e deverá ter registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Parágrafo sexto - Para o material referente ao item 17 (álcool antisséptico a 70%), será exigido, ainda, que conste do rótulo do produto (nacional ou importado) o enquadramento ao disposto na Resolução RDC/ANVISA 199/2006.

Parágrafo sétimo - Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, os respectivos quantitativos, a data de fabricação e o prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas neste anexo, a contar da data do recebimento definitivo.

Parágrafo oitavo - Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Requisitada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A signatária terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a)descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – A signatária poderá solicitar o cancelamento do seu



registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

CLÁUSULA QUINTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da signatária de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A signatária que ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de “a” a “d” do subitem 4.1 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à signatária será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 6 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A signatária será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a signatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e



prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela signatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo décimo primeiro - O descumprimento do estabelecido na alínea "d" do item 4.1 do Anexo n. 2, ensejará a aplicação de multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor do material, por ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/1993 e no Decreto n. 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa n. 34/2003.

Parágrafo primeiro – A signatária deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como, no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuênciam deste Órgão e concordância da signatária.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela signatária das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – A signatária explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/13.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da signatária, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Pregão Eletrônico n. 153/2016
Processo n. 146.669/2015

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com ____ (valor numérico e por extenso) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, _____ de 2016.

Pela CÂMARA:

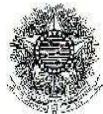
Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela EMPRESA VENCEDORA:

(nome)
(cargo)
(CPF)

Testemunhas: 1) _____
2) _____

Brasília, 26 de outubro de 2016.
Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



**ANEXO ÚNICO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CADASTRO DE RESERVA**

Empresas que aceitaram registrar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora:

1. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);
2. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);
3. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação).

Brasília, 26 de outubro de 2016.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira